

## PROJETO DE LEI Nº 12/2022

APROVADO  
Em 21/02/2022  
Náurea Taveira  
Assinatura

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de receita (rubrica) e de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir contas orçamentárias de receita no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 192.000,00 com a seguinte classificação:

### Origem dos Recursos:

União Federal

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA.

Base Legal: Convênio/MAPA nº 911617/2021- Plataforma + Brasil nº 529965/21.

Objetivo: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada-implementos.

Valor do repasse: R\$ 192.000,00

### Classificação da Receita no Orçamento Municipal:

Rubrica: 4.2.4.1.8.99.1.1.06.00- Convênio Plataforma +Brasil 529965 **RS191.000,00**

4.1321.00.1.1.01.59- Rend.Convênio Plataforma +Brasil 529965 **RS 1.000,00**

Recurso: 1293 Convênio Plataforma +Brasil **RS192.000,00**

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 192.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2022 conforme determina a LOA para 2022, com a seguinte classificação:

Órgão: **09** SECRETARIA DA AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: **01** FAM

Função: **20** Agricultura

Atividade: **2037** Incentivo ao Produtor Rural

Elemento: 4.4.90.52.00.1293-Equipamento Mat.Permanente **R\$ 191.000,00**


4.4.90.93.00.1293-Indenizações e Restituições **R\$ 1.000,00**

**Total do Crédito Especial: R\$ 192.000,00**

**Art. 3º -** Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 2º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 192.000,00 provenientes da União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para executar demandas do Convênio MAPA nº 911617/2021 – Plataforma + Brasil para aquisição de implementos agrícola mecanizada.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.**

  
Zairó Riboli  
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 012/2022

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a inclusão de rubrica orçamentária e a inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente com o objetivo de aquisição de patrulha agrícola mecanizada - implementos, conforme Convênio MAPA nº 911617/2021, Plataforma + Brasil nº 529965/21, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, destinado para aquisição de 04 (quatro) plantadeiras.

Vista Alegre – RS, 18 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



**ZAIRO RIBOLI**  
**Prefeito Municipal**